



Enerfo do Brasil Ltda
Rua Olimpíadas 200
5ª Floor, Aspen Building
Vila Olímpia, São Paulo-SP, Brazil

P +55 11 3046 8300
www.enerfogroup.com

Data do contrato: 05 de abril de 2024

Contrato Enerfo No.: P00187.000

Contrato Santa Fé No.: USF 0419/2024

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÚCAR A GRANEL PARA EXPORTAÇÃO

- 1. COMPRADOR:** ENERFO DO BRASIL LTDA., com sede na Rua Olimpíadas 200, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000, na cidade de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia CNPJ/ME sob o nº 20.395.096/0001-41, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social e respectivas alterações ("**COMPRADOR**").
- 2. VENDEDOR:** USINA SANTA FÉ S.A., com sede na Estrada da Antiga Fazenda Itaquerê, S/N, Caixa Postal 11- na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo, CEP 14920-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia CNPJ/ME sob o nº 45.281.813/0001-35, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social e respectivas alterações ("**VENDEDOR**").
- 3. VOLUME:** 18.000 (dezoito mil) toneladas métricas de açúcar VHP – *Very High Polarization* a granel. O **VENDEDOR** deverá entregar 0,25% de volume adicional sem custos ao **COMPRADOR** para cobrir eventuais quebras operacionais.
- 4. QUALIDADE:** O **VENDEDOR** deverá fornecer ao **COMPRADOR** açúcar VHP - *Very High Polarization*, destinado à exportação ("**PRODUTO**"), produzido na safra 2024/25, com as seguintes especificações finais no momento do embarque:

Açúcar VHP	" <i>Very High Polarization</i> "
Cor	Máxima de 1200 ICUMSA
Polarização	Mínima de 99,00 e Máxima de 99,49 graus
Cinzas	Máxima de 0,15%
Umidade	Mínima de 0,10% e Máxima de 0,15%
AM	Abertura média – mínimo 0,70 (mm);
CV	Coeficiente de variação máxima 28,0%;
Flow #70	Máxima de 0,40%.
- 5. INCOTERM:** FCA (*Free Carrier*) Porto de Santos e/ou Guarujá. Significa que todo e qualquer ônus e riscos de transporte e conservação do **PRODUTO** comercializado serão de responsabilidade do **VENDEDOR** até o momento de sua devida entrega no Terminal, ocasião em que o **COMPRADOR** assumirá automaticamente todos os encargos e riscos sobre o **PRODUTO**.
- 6. EMBALAGEM:** O **VENDEDOR** deverá entregar um volume de 18.000 (dezoito mil) toneladas métricas a granel.
- 7. PERÍODO, CONDIÇÃO DE ENTREGA E CARREGAMENTO:** As entregas serão realizadas pelo **VENDEDOR** em benefício do **COMPRADOR** na base FCA (*Free Carrier*) no Porto de Santos/Guarujá, estado de São Paulo (terminal a ser indicado pelo **COMPRADOR**), conforme descrito abaixo:

TRANCHE 1: 3.000 (três mil) toneladas métricas a serem entregues a partir de 01 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024.

TRANCHE 2: 6.000 (seis mil) toneladas métricas a serem entregues a partir de 01 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024.



Helóisa
Cintrão

DS
LS

DS
MSK



Enerfo do Brasil Ltda
Rua Olimpíadas 200
5º Floor, Aspen Building
Vila Olímpia, São Paulo-SP, Brazil

P +55 11 3046 8300
www.enerfogroup.com

Data do contrato: 05 de abril de 2024 Contrato Enerfo No.: P00187.000
Contrato Santa Fé No.: USF 0419/2024

TRANCHE 3: 6.000 (seis mil) toneladas métricas a serem entregues a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de novembro de 2024.

TRANCHE 4: 3.000 (três mil) toneladas métricas a serem entregues a partir de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

7.1. O **VENDEDOR** deverá entregar 0,25% de volume adicional sem custos ao **COMPRADOR** para cobrir eventuais quebras operacionais, de acordo com os certificados emitidos pelo terminal de recebimento cujo volume será mensurado numa base FCA Santos/Guarujá.

7.2. O volume deverá ser entregue via rodoviária e/ou ferroviária, conforme acordado mutuamente. Para a modalidade ferroviária de Itirapina à Santos, os valores de frete deverão ser acordados entre as partes.

7.3. O **COMPRADOR** garante o recebimento do **PRODUTO** no terminal indicado no Porto de Santos/Guarujá, conforme cadência a ser informada semanalmente pelo **COMPRADOR** ao **VENDEDOR**.

- 8. EMBARQUE:** O **COMPRADOR** deverá apresentar o(s) navio (s) para embarque com até 30 dias após a última data do mês do período de entrega relevante.
- 9. PREÇO:** O Preço Inicial deverá ser estabelecido por Ordens Executáveis de Venda (*SEO's*, na sigla em inglês) fornecidas pelo **VENDEDOR** e executadas pelo **COMPRADOR** para o total de 355 lotes para o Contrato Futuro de referência relevante da bolsa ICE Futures US No.11 conforme abaixo descrito:

Tranche	Período de Entrega	Volume - VHP Granel (tm)	No. de lotes	Contratos Futuros de Referência	Diferencial Físico (FCA - cUS\$/lb)
1	01 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024	1.500	30	N24	-0,45
1	01 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024	1.500	30	V24	-0,45
2	01 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024	6.000	118	V24	-0,45
3	01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024	6.000	118	V24	-0,45
4	01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	3.000	59	V24	-0,45
TOTAL		18.000	355		

O preço alcançado em centavos de dólar por libra peso será então multiplicado por 22,0462 para conversão para a base US\$ por tonelada métrica FOB Santos/Guarujá base 96 graus de polarização e subsequentemente submetido aos seguintes cálculos:



DS
LS DS
MSK



Enerfo do Brasil Ltda
Rua Olimpíadas 200
5th Floor, Aspen Building
Vila Olímpia, São Paulo-SP, Brazil

P +55 11 3046 8300
www.enerfogroup.com

Data do contrato: 05 de abril de 2024

Contrato Enerfo No.: P00187.000

Contrato Santa Fé No.: USF 0419/2024

- a. Para cada TRANCHE, o desconto do Diferencial Físico acordado entre **VENDEDOR** e **COMPRADOR**, conforme estabelecido na tabela acima, deverá ser aplicado ao preço obtido através da precificação de futuros.
- b. Subsequentemente, um prêmio de polarização provisório de 99 graus (3,75%) seguindo a escala da ICE Futures US No.11 deverá ser aplicado para estabelecimento do Preço base FOB Santos/Guarujá em US\$/tm *tel quel*.
- c. O **COMPRADOR** descontará uma taxa de elevação portuária equivalente a US\$11,50/tm para alcance do Preço base US\$/TM FCA Santos/Guarujá *tel quel*;
- d. Caso a **VENDEDORA** opte pelo pagamento semanal contra entrega do Produto, conforme lhe é facultado nos termos da Cláusula 10 abaixo, ao preço em dólares norte americanos por tonelada métrica FCA Santos/Guarujá, *tel quel*, a Compradora então descontará o juros calculados com base no item 10 abaixo, correspondentes ao fluxo financeiro entre o Pagamento (base FCA) e a efetiva exportação do Produto (base FOB)
- e. Para alcançar o Preço Final em Reais por tonelada métrica na base FCA Santos/Guarujá, o **VENDEDOR** e **COMPRADOR** deverão acordar em uma taxa de câmbio para converter o preço em US\$/tm (dólares norte-americanos) para R\$/tm (Reais). Alternativamente, o **VENDEDOR** terá a opção a converter antecipadamente o preço em dólares norte-americanos por tonelada métrica base FCA Santos/Guarujá, *tel quel*, para R\$ (Reais) por tonelada métrica, através de uma taxa cambial futura obtida por instrumento NDF (*Non Deliverable Forward*) – Contrato a Termo de Moeda sem Entrega Física a ser acordada entre **COMPRADOR** e **VENDEDOR**.
- f. Após o efetivo embarque do **PRODUTO**, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** qualquer saldo referente a diferença entre o prêmio de polarização provisório (99 graus) e a polarização final obtida no embarque. Tal ajuste será pago em Reais com base no câmbio da época.
- 10. PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em R\$/TM, para 100% do valor do produto embarcado no (s) navio (s), contra apresentação dos documentos de embarque apresentados no banco do COMPRADOR (*Cash Against Documents - CAD*) em Singapura, hipótese em que tal pagamento será realizado considerando o resultado final da polarização até o máximo de 99,49 graus. Alternativamente, conforme escolha da VENDEDORA, o COMPRADOR deverá realizar o pagamento semanal de 100% do valor do produto entregue na base FCA na semana anterior, considerando 99 graus de polarização, sendo que neste caso serão cobrados juros à base de SOFR mais 4,2%aa calculado sobre o período de 60 dias.
- 11. PESO, QUALIDADE E QUANTIDADE:** O Peso e a Qualidade do Produto serão finais no momento da entrega base FCA Santos/Guarujá, de acordo com certificados emitidos pelo terminal de recepção, exceto os resultados de POL que deverão ser considerados finais no momento do embarque de acordo com certificados emitidos por empresa independente de supervisão internacionalmente reconhecida a escolha e custo do **COMPRADOR**. Tais certificados deverão ser considerados finais e obrigatórios por ambas as partes. O **VENDEDOR** se resguarda o direito de indicar uma empresa independente de supervisão a sua escolha e custo. Caso haja discordância entre os resultados obtidos, uma terceira análise será feita por uma empresa independente de supervisão internacionalmente reconhecida em acordo mútuo entre as partes com despesas igualmente divididas.



DS
LS

DS
NSK



Enerfo do Brasil Ltda
Rua Olimpíadas 200
5th Floor, Aspen Building
Vila Olímpia, São Paulo-SP, Brazil

P +55 11 3046 8300
www.enerfogroup.com

Data do contrato: 05 de abril de 2024

Contrato Enerfo No.: P00187.000

Contrato Santa Fé No.: USF 0419/2024

12. INADIMPLEMENTO:

- 12.1.** Se, por algum motivo, o **VENDEDOR** deixar de entregar o PRODUTO ou o **COMPRADOR** deixar de pagar o Preço Final ou cumprir o estabelecido na cláusula 7.3 supra (desde que operacionalmente injustificado), nos prazos e nas condições acima estabelecidas, a parte inadimplente ficará constituída em mora de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial. Para efeitos desta cláusula, o **VENDEDOR** ficará obrigado a reembolsar ao **COMPRADOR** os custos devidamente comprovados incorridos pelo **COMPRADOR** com a recompra do PRODUTO a ser embarcado, além de multa contratual de 10% do valor do contrato. O **VENDEDOR** desde já reconhece que o descumprimento de qualquer entrega parcial ensejará o vencimento antecipado da totalidade do contrato. No caso de inadimplemento por parte do **COMPRADOR** (desde que operacionalmente injustificado), o **COMPRADOR** ficará obrigado ao pagamento do preço referente ao PRODUTO entregue, acrescido de multa contratual de 10% do valor do contrato.
- 12.2.** Na ocorrência de eventos caracterizados como “caso fortuito” ou “força maior”, nos termos previstos em Lei, e que impeçam a efetiva entrega do PRODUTO, o **VENDEDOR** deverá ressarcir o **COMPRADOR** com os custos devidamente comprovados incorridos pelo **COMPRADOR** com a recompra do PRODUTO de fornecedores terceiros.
- 12.3.** As obrigações previstas neste **CONTRATO** são desde logo reputadas pelas partes como líquidas, certas e exigíveis, constituindo este **CONTRATO** título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, III do Código de Processo Civil.
- 12.4.** As PARTES concordam que, em caso de inadimplência contratual, qualquer resultado econômico decorrente do Preço Contratual acordado e do preço de mercado no momento da entrega, será imputável apenas ao **VENDEDOR**, de forma que somente o **VENDEDOR** será direito aos benefícios ou prejuízos econômicos decorrentes das operações realizadas nos mercados futuros e/ou das opções de fixação de qualquer quantidade do PRODUTO no âmbito deste Contrato, cabendo ao **VENDEDOR** o pagamento de quaisquer despesas comprovadamente incorridas (com corretagem e diferencial) pelo **COMPRADOR**.
- 12.5.** Em caso de cancelamento (parcial ou total), a PARTE indenizadora pagará o valor da indenização à parte afetada em até 5 (cinco) dias úteis a partir da declaração do inadimplemento contratual.

13. RESCISÃO:

- 13.1.** Poderá a Parte prejudicada considerar o presente **CONTRATO** rescindido, de pleno direito, mediante notificação prévia à Parte inadimplente, nas seguintes hipóteses:
- 13.1.1.** Se qualquer das Partes descumprir ou inadimplir, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, qualquer uma das obrigações acordadas no presente instrumento, sem sanar a infração dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação por escrito da parte solicitando a regularização da infração; e/ou
- 13.1.2.** Se requerida a recuperação extrajudicial ou judicial do **VENDEDOR** ou do **COMPRADOR**, não elidida no prazo legal, se houver pedido de autofalência ou decretação de sua falência; e/ou



Heloísa
Cintrão

DS
LS

DS
MSK



Enerfo do Brasil Ltda
Rua Olimpíadas 200
5º Floor, Aspen Building
Vila Olímpia, São Paulo-SP, Brazil

P +55 11 3046 8300
www.enerfogroup.com

Data do contrato: 05 de abril de 2024

Contrato Enerfo No.: P00187.000

Contrato Santa Fé No.: USF 0419/2024

13.1.3. Se qualquer das Partes transferir a terceiros, por qualquer forma, direitos e obrigações que tiver assumido através desse **CONTRATO**, sem a expressa autorização da outra Parte.

14. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADES:

14.1. O VENDEDOR, seus controladores, controladas e/ou entidades afiliadas ("Entidades"), não serão responsáveis por (i) qualquer dano indireto e/ou lucros cessantes decorrentes deste contrato; ou (ii) dano/perda/penalidade direta em quantidade superior a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

15. COMUNICAÇÕES:

15.1. Qualquer comunicação, notificação e/ou aviso a ser realizado em conexão com as disposições deste contrato deverá ser obrigatoriamente por escrito e enviado aos endereços e pessoas abaixo indicadas:

Para VENDEDOR: Nilza Sayuri Kobashi

Endereço: Estrada da Antiga Fazenda Itaquerê, S/N, Caixa Postal 11, Nova Europa – SP CEP 14920-000.

Telefones: (16) 99609-1855 / (16) 3387-9900 (ramal 5017)

Correio eletrônico: nilza.kobashi@usinasantafe.com.br

Para COMPRADOR: Luciano Sgorlon, Eduardo Rocha e/ou Luana Matera

Endereço: Rua Olimpíadas, 200 5º andar. São Paulo – SP, Vila Olímpia CEP 04551-000.

Telefones: 11 3046 8304 / 11 99895 3730 / 11 97166 0047

Correio eletrônico: luciano.sgorlon@fksgroup.com, eduardo.rocha@fksgroup.com,
luana.matera@fksgroup.com, enerfo.br.trade@fksgroup.com, enerfo.br.ops@fksgroup.com

15.2. As partes se comprometem a manter seus dados de comunicação sempre atualizados, os quais, se alterados, deverão ser comunicados através de envio de carta com aviso de recebimento para todas as partes. A parte que não comunicar a atualização de seus dados, conforme previsão deste item, será considerada comunicada e notificada de todos os assuntos (direitos e obrigações) de seu interesse, através de qualquer comunicação encaminhada ao endereço constante do 13.1. acima.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. O não exercício, por qualquer das partes, de qualquer dos seus direitos nos termos do presente **CONTRATO**, ou a tolerância quanto ao descumprimento, pela outra parte, de qualquer de suas obrigações contratuais, não será considerado como novação ou moratória e sim como mera liberalidade não podendo ser invocado pela outra parte como precedente para qualquer outro descumprimento contratual.



DS
LS

DS
MSK



Enerfo do Brasil Ltda
Rua Olimpíadas 200
5º Floor, Aspen Building
Vila Olímpia, São Paulo-SP, Brazil

P +55 11 3046 8300
www.enerfogroup.com

Data do contrato: 05 de abril de 2024

Contrato Enerfo No.: P00187.000

Contrato Santa Fé No.: USF 0419/2024

16.2. Qualquer aviso, notificação ou comunicação entre as Partes nos termos deste **CONTRATO** deverá ser prestada por escrito, através de e-mail, seguido de carta confirmatória com aviso de recebimento (AR) enviada para os endereços constantes do preâmbulo deste instrumento.

16.3. Este **CONTRATO** constitui integral acordo entre as Partes, obrigando-as por si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título.

16.4. As Partes declaram, neste ato, que as obrigações representadas pelo presente **CONTRATO** e pelos instrumentos a ele vinculados são compatíveis com sua capacidade econômica, financeira, operacional e industrial, de modo que a produção e entrega do **PRODUTO**, bem como a formação do preço determinada livremente pelas Partes, não afetarão, ainda que potencialmente, sua capacidade de cumprimento de tais obrigações, não podendo, no cumprimento dessas disposições, invocar a qualquer tempo e em virtude de acontecimentos extraordinários e/ou imprevisíveis, a caracterização de onerosidade excessiva no adimplemento das prestações ora contratadas.

16.5. Declaram todas as partes signatárias do presente instrumento que:

- 16.5.1.** o **CONTRATO** foi discutido com a assessoria de advogados e pessoas com ampla expertise em operações dessa natureza;
- 16.5.2.** encontram-se devidamente representadas nos termos de seus estatutos e/ou contratos sociais;
- 16.5.3.** já foram obtidas as autorizações dos órgãos societários competentes para a formalização do presente instrumento; e
- 16.5.4.** todos seus representantes possuem plenos poderes para assinatura do presente instrumento.

17. SANÇÕES ECONÔMICAS:

17.1. O **VENDEDOR** e o **COMPRADOR** confirmam que cumprem todas as leis de sanções econômicas dos EUA, UE e Suíça relacionadas a transações com países, pessoas e entidades restritas, incluindo transferências de dinheiro relacionadas a tais transações e restrições contra transações com pessoas bloqueadas/proibidas (as "Leis de Sanções") e comprometem-se a cumprir integralmente as Leis de Sanções em sua atuação nos termos deste instrumento.

17.2. O **COMPRADOR** concorda que as mercadorias não serão revendidas ou entregues a um destino, pessoa ou entidade restrito, ou transportadas em uma embarcação ou outra transportadora pertencente, operada, de bandeira ou fretada por qualquer país, pessoa ou entidade, o que causaria ao **VENDEDOR** ou uma pessoa sujeita à jurisdição dos EUA, UE ou Suíça para violar ou ser penalizada pelas Leis de Sanções. O **VENDEDOR** tem o direito de rejeitar qualquer destino, embarcação, pessoa ou entidade restrita que possa fazer com que o **VENDEDOR** ou uma pessoa sujeita à jurisdição dos EUA, UE ou Suíça violem ou sejam penalizados pelas Leis de Sanções. Caso o pagamento das mercadorias seja impedido, bloqueado ou impedido pelas Leis de Sanções, o **COMPRADOR** efetuará o pagamento por meios alternativos legais que não infrinjam as Leis de Sanções, a menos que tais problemas de pagamento sejam resultado de violação do **VENDEDOR** às Leis de Sanções.

17.3. O **VENDEDOR** concorda que as mercadorias não se originarão direta ou indiretamente de um país, pessoa ou entidade restrita, o que faria com que o **COMPRADOR** ou uma pessoa sujeita à jurisdição da



DS
LS

DS
MSK



Enerfo do Brasil Ltda
Rua Olimpíadas 200
5º Floor, Aspen Building
Vila Olímpia, São Paulo-SP, Brazil

P +55 11 3046 8300
www.enerfogroup.com

Data do contrato: 05 de abril de 2024

Contrato Enerfo No.: P00187.000

Contrato Santa Fé No.: USF 0419/2024

União Europeia ou Suíça violasse ou fosse penalizado pelas Leis de Sanções. **O COMPRADOR** tem o direito de rejeitar qualquer país, pessoa ou entidade restrita que possa fazer com que **o COMPRADOR** ou uma pessoa sujeita à jurisdição dos EUA, UE ou Suíça violem ou sejam penalizados pelas Leis de Sanções. As partes comprometem-se ainda a indenizar totalmente e isentar-se mutuamente de todas as perdas, custos e despesas causados ou decorrentes de qualquer violação desta Seção.

18. FORO:

18.1. As Partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Fórum Central, para dirimir quaisquer dúvidas, questões, conflitos, interpretação e execução judicial oriunda do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

DS
LS

DS
MSK

São Paulo, 05 de abril de 2024

DocuSigned by:
Eduardo Reis
Assinado por: EDUARDO REIS DA ROCHA 04326796730
CPF: 04326796730
Selling Time: 10/04/2024 10:53:14 PDT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTUM Multipla v5
C: BR
Enerfo: AC SOLUTUM Multipla v5
ICP-Brasil
ENERFO DO BRASIL LTDA.
Comprador

DocuSigned by:
Eduardo Reis
Assinado por: EDUARDO REIS DA ROCHA 04326796730
CPF: 04326796730
Selling Time: 10/04/2024 10:53:14 PDT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTUM Multipla v5
C: BR
Enerfo: AC SOLUTUM Multipla v5
ICP-Brasil
DocuSigned by:
Nilza Sayuri Kobashi
Assinado por: NILZA SAYURI KOBASHI 3322EFE86B1940E...
CPF: 25627757833
Selling Time: 10/04/2024 12:41:28 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Enerfo: AC VALIO RFB v5
ICP-Brasil
USINA SANTA FÉ S.A.
Vendedor

Testemunhas:

DocuSigned by:

Luciano Sgorlon

756EF8F447324D2...

NOME: Luciano Sgorlon
CPF: 109.426.398-20

DocuSigned by:

Nilza Sayuri Kobashi

3322EFE86B1940E...

NOME: Nilza Sayuri Kobashi
CPF: 25627757833

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 703938D3741B45B6B6324F0295D98086	Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: Enerfo x USF (2024-25) 12.000mt VHP - Enerfo P00189.000 (0457-2024) (o...	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 14	Assinaturas: 10
Certificar páginas: 5	Rubrica: 28
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Aline Alvite
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)	R OLIMPIADAS 200 CONJ 51 - VILA OLIMPIA
	SAO PAULO, SP 04.551-000
	aline.alvite@fksgroup.com
	Endereço IP: 201.42.213.95

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Aline Alvite	Local: DocuSign
09/04/2024 07:04:24	aline.alvite@fksgroup.com	

Eventos do signatário

Nilza Sayuri Kobashi
nilza.kobashi@usinasantafe.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Nilza Sayuri Kobashi
3322EFE86B1940E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.2.67.18

Registro de hora e data

Enviado: 09/04/2024 07:13:36
Visualizado: 09/04/2024 13:14:20
Assinado: 09/04/2024 13:15:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/04/2024 13:14:20
ID: 466f93f5-04b7-4f08-a56a-2b803e5444f8

ACIR JARDIM COELHO FILHO
acir@usinasantafe.com.br
Diretor

DocuSigned by:
ACIR JARDIM COELHO FILHO
72E7D50110C1439...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.200.45.42

Enviado: 09/04/2024 13:15:53
Visualizado: 10/04/2024 06:56:16
Assinado: 10/04/2024 12:17:02

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/04/2024 06:56:16
ID: 0609c6cb-3da2-4a1f-b666-05c9da3bee55

Thiago Rossi Pinto
thiago@usinasantafe.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:
Thiago Rossi Pinto
D6C11A4E632F4CD...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.200.45.42

Enviado: 10/04/2024 12:17:07
Visualizado: 10/04/2024 12:17:50
Assinado: 10/04/2024 12:45:44

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/04/2024 12:17:50
ID: c6508c94-ed01-47b4-ae8-da63bf587f13

Luciano Sgorlon
luciano.sgorlon@fksgroup.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Luciano Sgorlon
75CEF8F447324D2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.130.156.15

Enviado: 10/04/2024 12:45:49
Reenviado: 12/04/2024 04:54:36
Visualizado: 12/04/2024 04:55:17
Assinado: 12/04/2024 04:56:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 30/01/2024 06:05:40 ID: 71fef0ad-2aee-404e-b45e-2523f97bbff6 Eduardo Rocha eduardo.rocha@fksgroup.com Diretor Enerfo Sugar do Brasil Ltda Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 09/01/2023 09:45:54 ID: cca703ff-3f44-4007-8055-c16c97c698e7	DocuSigned by:  65B99507ED2F467... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.57.31.118	Enviado: 12/04/2024 04:56:43 Visualizado: 15/04/2024 06:50:22 Assinado: 15/04/2024 06:53:18
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Comercial Usina Santa Fé comercial@usinasantafe.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 15/04/2024 06:53:24 Visualizado: 15/04/2024 07:12:06
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	09/04/2024 07:13:36
Entrega certificada	Segurança verificada	15/04/2024 06:50:22
Assinatura concluída	Segurança verificada	15/04/2024 06:53:18
Concluído	Segurança verificada	15/04/2024 06:53:24
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, ENERFO SUGAR DO BRASIL LTDA. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact ENERFO SUGAR DO BRASIL LTDA.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: aline.alvite@fksgroup.com

To advise ENERFO SUGAR DO BRASIL LTDA. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at aline.alvite@fksgroup.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from ENERFO SUGAR DO BRASIL LTDA.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to aline.alvite@fksgroup.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with ENERFO SUGAR DO BRASIL LTDA.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to aline.alvite@fksgroup.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ENERFO SUGAR DO BRASIL LTDA. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ENERFO SUGAR DO BRASIL LTDA. during the course of your relationship with ENERFO SUGAR DO BRASIL LTDA..